

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2025.

Protocolo nº 13827/2025
Processo nº 4283/2025

Ementa Original:

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 10.076, de 31 de Março de 2014, que dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos Oficiais e Praças da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso a ascensão na hierarquia militar, mediante promoção, de forma seletiva, gradual e sucessiva e dá outras providências.

Autor: Deputado ELIZEU NASCIMENTO.

I – RELATÓRIO

SUBSTITUTIVO INTEGRAL

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 10.076, de 31 de Março de 2014, que dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos Oficiais e Praças da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso a ascensão na hierarquia militar, mediante promoção, de forma seletiva, gradual e sucessiva e dá outras providências, lido 5ª Sessão Extraordinária (22/12/2025), cumprindo pauta (02/02/2026) à (19/02/2026), apresentado o substitutivo integral (04/03/2026). Encerrado o prazo, foi encaminhado em 05/03/2026 à Consultoria da Mesa Diretora para despacho ao Núcleo Social e à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 24/03/2026, é enviado ao Núcleo Social, para a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para emissão de parecer de mérito.

ANÁLISE DO MÉRITO

Refere-se o presente parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 62/2025**, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento, que altera o art. 44, § 4º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 10.076, de 31 de março de 2014, com o objetivo de ampliar o quantitativo de vagas destinadas à promoção por requerimento de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

A proposição visa atualizar os limites atualmente fixados para promoção por requerimento, ampliando as vagas tanto para Oficiais quanto para Praças nas referidas corporações militares estaduais.

No que se refere ao mérito, a proposição apresenta-se **oportuna, conveniente e socialmente relevante**, por incidir diretamente sobre a política de valorização profissional dos militares estaduais, especialmente aqueles que atingiram elevado tempo de serviço.

A promoção por requerimento configura importante instrumento de reconhecimento funcional, direcionado a profissionais que dedicaram décadas à atividade militar, frequentemente sob condições de elevado risco e exigência. Nesse contexto, a ampliação do número de vagas corrige distorções decorrentes da limitação atualmente prevista na legislação, a qual pode restringir o acesso à ascensão funcional mesmo quando presentes os requisitos legais.

Sob a perspectiva da administração pública, a medida contribui para a **retenção de efetivo qualificado**, evitando a evasão precoce de servidores experientes e assegurando a continuidade do conhecimento técnico e operacional acumulado ao longo dos anos. Tal fator revela-se particularmente relevante nas áreas da segurança pública, em que a experiência profissional constitui elemento essencial para a eficiência das ações institucionais.

NÚCLEO SOCIAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E COMUNITÁRIA

Ademais, a proposição alinha-se à necessidade de **modernização normativa**, tendo em vista que a Lei Complementar nº 10.076/2014 foi editada há mais de uma década, demandando atualização para refletir a realidade atual das corporações militares estaduais e as novas diretrizes de gestão de pessoal.

Outro ponto meritório reside no fato de que a medida, conforme consignado na justificativa, não implica aumento de despesa pública, limitando-se a readequar critérios internos de promoção, o que reforça sua viabilidade administrativa e sua compatibilidade com os princípios da eficiência e economicidade.

Sob o enfoque do interesse público, a permanência de profissionais mais experientes na ativa tende a refletir positivamente na qualidade dos serviços prestados à população, fortalecendo a atuação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar na proteção da vida, do patrimônio e da ordem pública.

Assim, verifica-se que a proposição harmoniza **valorização profissional, eficiência administrativa e interesse coletivo**, apresentando-se adequada aos objetivos institucionais da segurança pública no Estado de Mato Grosso.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública e Comunitária, por reconhecer seu mérito, sua relevância institucional e sua contribuição para o fortalecimento da política de valorização dos militares estaduais, com reflexos positivos na eficiência e na qualidade dos serviços de segurança pública prestados à sociedade mato-grossense, **opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 62/2025 nos termos do Substitutivo Integral nº 01.**



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 6/5/26.

PROPOSIÇÃO: **PLC Nº 62/2025**

AUTORIA: **DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO**

APENSAMENOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
Deputado ELIZEU NASCIMENTO PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
Deputado BETO DOIS A UM VICE-PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
Deputado DR. EUGÊNIO	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
Deputado CHICO GUARNIERI	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
Deputado WILSON SANTOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
Deputado GILBERTO CATTANI	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
Deputado DIEGO GUIMARÃES	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
Deputado VALMIR MORETTO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
Deputado FAISSAL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
Deputado VALDIR BARRANCO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE

A Comissão Permanente de Segurança Pública e Comunitária, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.